



MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DO CONTROLE INTERNO
PAACI - 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



B

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2025

1 - INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Leme apresenta o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI – 2025), instrumento que estabelece o planejamento das ações de auditoria interna a serem executadas ao longo do exercício de 2025, com o propósito de mensurar e avaliar a eficiência e a eficácia dos procedimentos e das práticas adotadas pela administração pública municipal.

No exercício de 2025, o PAACI tem como objetivo central consolidar, por meio de um cronograma estruturado, o direcionamento das atividades programadas até o encerramento do exercício, definindo prioridades, dimensionando demandas e otimizando o tempo conforme a capacidade operacional disponível, tanto em recursos humanos quanto materiais. A partir das ações planejadas para 2025, busca-se realizar avaliações que verifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais das áreas priorizadas estão sendo conduzidos em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, assegurando o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes.

Com a execução das ações previstas para o ano de 2025, pretende-se identificar se os controles internos existentes são adequados e suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implementados nas diversas áreas da administração municipal. Ademais, busca-se verificar o cumprimento das obrigações de accountability, possibilitando a elaboração de recomendações que promovam a melhoria contínua da gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, visa-se assegurar a correta aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das atividades, prevenindo desperdícios, uso indevido e danos ao patrimônio público, contribuindo para o fortalecimento da governança no município ao longo de 2025.

A definição das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados durante o exercício de 2025 considerará critérios como materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, além de apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), bem como eventuais orientações e/ou ações do Ministério Público ou de outros órgãos de controle externo.

No âmbito do exercício de 2025, os controles preventivos serão realizados de forma concomitante aos atos administrativos, com a finalidade de mitigar possíveis impropriedades ou irregularidades em sua execução.

Já os controles posteriores incidirão sobre os procedimentos após sua realização, buscando verificar se os princípios fundamentais da Administração Pública e as demais normas aplicáveis foram devidamente observados ao longo do exercício.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em conformidade com as disposições da Constituição Federal e da Constituição Estadual. Para o exercício de 2025, o presente Plano foi elaborado em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), estando fundamentado na Lei nº

4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto Municipal nº 4.366/2019, que regulamenta o Sistema de Controle Interno no âmbito do Município, bem como nas demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

Dessa forma, o Plano referente ao ano de 2025 consolida as orientações normativas vigentes e reforça o compromisso da administração municipal com a legalidade, a transparência e a adequada gestão dos recursos públicos.

3 – OBJETIVOS

No exercício de 2025, as atividades da Controladoria Geral do Município de Leme têm por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados, bem como apoiar o Controle Externo no desempenho de sua missão institucional, assegurando, dessa forma, a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura.

Para o ano de 2025, destacam-se como objetivos específicos:

- Verificar a observância integral das normas internas e externas vigentes, assegurando sua correta aplicação em todas as áreas da administração municipal;
- Avaliar se os bens, direitos e ativos públicos estão devidamente protegidos e utilizados de maneira adequada e eficiente;
- Conferir a correta contabilização das transações realizadas, bem como a fidedignidade das demonstrações contábeis e financeiras em relação à realidade dos fatos;
- Realizar auditorias internas, inclusive “in loco”, sobre atos e fatos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, em conformidade com a legislação aplicável durante o exercício de 2025;
- Propor medidas preventivas e corretivas relacionadas aos métodos e processos de trabalho, visando ao seu aperfeiçoamento contínuo, bem como à correção de eventuais inconformidades identificadas nas auditorias;
- Apoiar o Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e demais órgãos fiscalizadores, no âmbito de suas competências institucionais;
- Assessorar a alta administração por meio do fornecimento de informações estratégicas, especialmente a partir dos relatórios de auditoria interna elaborados ao longo de 2025;
- Manter o registro sistemático das recomendações e orientações emitidas, bem como acompanhar (monitorar) a implementação das medidas corretivas adotadas pelas unidades administrativas;
- Realizar diligências junto às unidades administrativas, solicitando documentos comprobatórios e verificando a adequada aplicação dos recursos públicos municipais, inclusive daqueles repassados a terceiros;
- Analisar processos relacionados à aquisição de materiais e contratação de serviços, verificando sua conformidade legal e regularidade;
- Efetuar diligências “in loco” em unidades educacionais e de saúde do município, com o objetivo de realizar auditorias e levantamentos que subsidiem a elaboração de relatórios técnicos;
- Realizar a análise das prestações de contas dos recursos repassados às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no decorrer do exercício de 2025;
- Acompanhar e verificar a atualização e a consistência das informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência.

B

Dessa forma, as ações previstas para 2025 reforçam o compromisso da Controladoria com a melhoria contínua dos processos administrativos, a correta aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento dos mecanismos de governança e controle no âmbito municipal.

4 - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2025

No exercício de 2025, as atividades da Controladoria Geral do Município de Leme têm por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão, contribuindo para o aprimoramento dos processos administrativos e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, o planejamento dos trabalhos de auditoria para o ano de 2025 foi estruturado com base, especialmente, nos seguintes fatores:

- a) As necessidades administrativas e gerenciais da Prefeitura de Leme, considerando as demandas prioritárias do exercício;
- b) A materialidade das áreas analisadas, definida a partir do volume de recursos envolvidos e da sua relevância;
- c) Os acompanhamentos e as observações realizadas ao longo do exercício de 2025;
- d) A identificação de fragilidades ou da ausência de controles internos nas unidades administrativas;
- e) As determinações, recomendações e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Dessa forma, busca-se direcionar as ações de auditoria de maneira estratégica e eficiente ao longo de 2025, priorizando áreas de maior risco e relevância, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle e governança no âmbito municipal.

5 - SELEÇÃO DE AMOSTRAS

No exercício de 2025, a seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e demais elementos sujeitos à fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento será realizada com base nos critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco, conforme descrito a seguir:

- a) **Materialidade:** corresponde ao volume de recursos orçamentários, financeiros ou materiais envolvidos, bem como à quantidade de bens e valores efetivamente geridos em determinado ponto de controle, como unidades administrativas, sistemas, contratos, atividades, processos, procedimentos ou ações no âmbito do exercício de 2025;
- b) **Relevância:** refere-se à importância ou ao papel desempenhado por determinada situação, área ou unidade administrativa em relação às atividades desenvolvidas pela municipalidade, bem como aos processos e procedimentos executados pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
- c) **Criticidade:** diz respeito às situações críticas, reais ou potenciais, identificadas nas unidades organizacionais objeto de fiscalização ao longo de 2025. Envolve a análise de vulnerabilidades, fragilidades, pontos de controle sensíveis e riscos operacionais existentes, podendo ser definida com base em critérios da própria Controladoria e/ou em apontamentos anteriores dos órgãos de controle interno e externo;

d) **Risco:** representa a possibilidade de ocorrência de eventos que possam impactar negativamente os objetivos, procedimentos, processos e ações do Poder Executivo, sendo avaliado em função da probabilidade de ocorrência e da magnitude de suas consequências.

Para o exercício de 2025, a definição da quantidade de amostras, ou da análise integral dos objetos selecionados, será realizada de forma casuística, considerando o tipo de documento, a natureza do exame a ser conduzido e as limitações operacionais da Controladoria, especialmente no que se refere à disponibilidade de recursos humanos.

6 – ADOÇÃO DE MEDIDAS

Durante o exercício de 2025, no desempenho de suas atribuições, a Controladoria Geral do Município de Leme adotará as seguintes medidas:

- a) Promover reuniões com os servidores das unidades administrativas, com o objetivo de esclarecer dúvidas e orientar quanto à correta aplicação, alcance e cumprimento das normas vigentes;
- b) Emitir pareceres técnicos e recomendações sempre que forem identificadas falhas ou inconsistências nos procedimentos e rotinas administrativas;
- c) Informar e orientar as unidades executoras acerca de manifestações, apontamentos e recomendações dos órgãos de controle externo que possam impactar diretamente a gestão dos sistemas municipais;
- d) Realizar visitas técnicas de caráter preventivo nas unidades administrativas, visando avaliar a eficiência e a regularidade dos trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício de 2025.

Durante todo o exercício de 2025, a Controladoria acompanhará de forma contínua as atividades dos diversos sistemas administrativos, sem cronograma previamente fixado, uma vez que as ações serão realizadas conforme a identificação de demandas no decorrer do monitoramento ou mediante solicitação das unidades executoras.

Adicionalmente, no contexto específico do ano de 2025, serão realizadas fiscalizações e acompanhamentos voltados ao atendimento das exigências legais relacionadas ao período eleitoral, assegurando a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente.

7 – VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 06 de janeiro de 2025 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.

8 – CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos.

B

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2025 constitui-se como um instrumento de planejamento e gestão, alinhado à legislação vigente e às orientações dos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Geral do Município de Leme com base na avaliação de riscos e nos critérios técnicos adotados por este órgão para o exercício de 2025.

Para o ano de 2025, o cronograma de execução das atividades possui caráter flexível, podendo ser ajustado em razão de situações supervenientes ou fatores imprevistos. Nesse sentido, o plano poderá ser alterado, parcialmente suprimido ou ampliado, conforme a necessidade, em decorrência de fatores internos ou externos que possam impactar ou comprometer sua execução no período estabelecido.

Ressalta-se que a definição de diretrizes e das áreas prioritárias de fiscalização para 2025 não impede a realização de ações de controle fora do escopo inicialmente previsto no PAACI, sempre que identificada a necessidade pela Controladoria.

A Controladoria, no exercício de 2025, poderá requisitar informações e documentos a qualquer tempo, independentemente do cronograma estabelecido. Eventuais recusas no fornecimento de informações ou a criação de obstáculos à execução dos trabalhos serão formalmente comunicadas à Chefia do Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Administração, além de serem registradas nos relatórios emitidos, podendo ensejar a responsabilização do agente público envolvido, nos termos da legislação vigente.

Os resultados das ações de auditoria realizadas ao longo de 2025 serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e aos responsáveis pelas áreas auditadas, para ciência e adoção das providências cabíveis.

As constatações, recomendações e eventuais pendências identificadas integrarão os relatórios de controle interno do exercício de 2025. Quando necessário, será solicitado parecer jurídico à Procuradoria do Município, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão e assegurar a adequada interpretação das normas aplicáveis.

10 – ENCAMINHAMENTO

Por fim, este relatório está devidamente aprovado pelo Chefe do Executivo, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Leme, 18 de dezembro de 2025.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

QUADRO I – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

Item	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Avaliação das Informações no Portal da Transparência.												
2	Avaliação do Serviço de Ouvidoria.												
3	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCESP.												
4	Acompanhar o limite das despesas com pessoal.												
5	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).												
6	Acompanhar a Gestão Orçamentária.												
7	Avaliação da Execução Financeira.												
8	Avaliar os Índices de Aplicação em Saúde, Educação e FUNDEB.												
9	Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada.												
10	Acompanhamento do limite das operações de crédito.												
11	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCESP com verificação das medidas adotadas.												
12	Acompanhamento das publicações da Imprensa Oficial do Município.												
13	Analisar a contratação direta.												
14	Avaliação das alterações orçamentárias.												
15	Avaliação das contratações de pessoal por tempo determinado.												
16	Avaliação das conciliações bancárias.												
17	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).												
18	Avaliação dos recolhimentos dos Encargos Sociais.												
19	Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa.												
20	Acompanhar os valores pagos a título de subvenção às entidades.												
21	Limites dos Repasses ao Legislativo.												
22	Avaliação dos Precatórios Judiciais.												
23	Avaliação do envio de dados ao Sistema Audesp.												
24	Avaliação do cumprimento dos Planos Municipais.												
25	Avaliação da retenção do ISS e IR sobre os pagamentos de serviços.												
26	Verificar o cumprimento das Metas contidas do PPA, LOA e LDO.												

Item	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
27	Fiscalização de Horas Extras												
28	Atendimento ao IEGM												
29	Atividades de correição no âmbito dos servidores públicos												
30	Avaliar benefícios de natureza fiscal												
31	Apurar denúncias que receber												
32	Promover o controle interno setorial												
33	Garantir a proteção de dados e o atendimento á LGPD												
34	Garantir o cumprimento e monitoramento dos convênios federais e estaduais												
35	Promover o controle interno setorial												
36	Avaliar os equipamentos públicos e a eficácia das políticas públicas												

QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Item	Auditoria	Objetivo	Escopo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Almoxarifado	Avaliar os itens em estoque, recebimento, guarda, distribuição e local.	(I) estrutura física, (II) procedimentos do almoxarifado, (III) áreas do almoxarifado, (IV) controle de estoque.												
	Contratos	Acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração	(I) verificar se houve contratação irregular, (II) prestações de serviços de baixa qualidade, (III) descumprimento de cláusulas contratuais, (IV) falta de fiscalização.												
	Processos de Adiantamentos	Verificar a regularidade das prestações de contas, nos termos da legislação aplicável.	(I) autorização do ordenador da despesa; no caso de viagens, há de se mostrar de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participaram, (II) o responsável pelo adiantamento deve ser um servidor e não um agente político, (III) a despesa deve ser comprovada mediante notas e cupons fiscais; os recibos de serviço devem identificar o prestador, (IV) a comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados, (V) em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade (VI) não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza.												

